



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 245/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI** situada Rua Jorge Caran, Nº 521, Letra A, Bairro Nossa Senhora Do Carmo, Ouro Preto– MG CEP: 35.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representado pelo seu representante legal e administrador, Sr. Gabriel Teixeira Viana, portador da Cédula de Identidade nº 04410586230, CPF nº 082.361.706-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 4867/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto municipal 032, de 20 de setembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 015/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI.
CNPJ: 22.906.038/0001-60
ENDEREÇO: Rua Jorge Caran, Nº 521, Letra A, Bairro Nossa Senhora Do Carmo, Ouro Preto– MG CEP: 35.400-000
REPRESENTANTE: Gabriel Teixeira Viana
E-MAIL: COMERCIAL@GRUPOTXV.COM.BR Telefone: (31) 3552-3026 / 31 988813510

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	Caixa organizadora com tampa em plástico transparente 4,3 litros	150	UND	R\$29,97	R\$4.495,50
26	Faca de corte profissional 5520/12 cabo branco - lamina de aço tratado termicamente com processo sub-zero, media	400	UND	R\$89,98	R\$35.992,00



de dureza 56. Cabo em polipropileno texturizado. Proteção antimicrobiana.					
VALOR TOTAL					R\$40.487,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$40.487,50 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.361.0628.2038.0000 – MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.

12.122.0145.2030.0000 – MANUT E FUNC DA SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

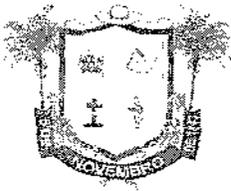
16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

COROATÁ-MA, 12 de setembro de 2024.

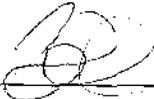
Eldo de Melo Viana
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

COMERCIAL TXV
COMERCIO E SERVICO
LTDA:2290603800016
0

Assinado de forma digital por
COMERCIAL TXV COMERCIO E
SERVICO
LTDA:22906038000160
Dados: 2024.09.12 10:08:13
-03'00"

Gabriel Teixeira Viana
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 01433856379

Nome:  CPF nº 04102062304



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0506, PÁGINAS: 11

EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-91, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 172.667,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **ANDRE SANTONIO SABINO – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.380/0001-60, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 70.950,80 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

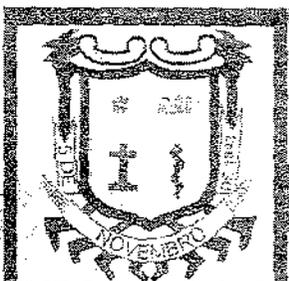
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **BVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 52.958.657/0001-60,, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 4.705,20 (quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **MMP NANTES COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS** inscrita no CNPJ

sob o 21.690.355/0001-20, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$31.958,10 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVIÇO – EIRELI** inscrita no CNPJ sob o 22.906.038/0001-60, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$40.487,50 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **ED'S MAQUINAS E EQUIPAMENOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.298.749/0001-50, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$4.479,06 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Prefeito
Dulce Mendes Pereira FilhoSecretaria de Governo
Francisco Carvalho BrandãoSecretaria de Comunicação Social
Francisco de Assis GomesOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 3841-1478, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14 horas, exceto aos feriadosÓrgão responsável
Secretaria de GovernoPraça José Sarney, 159 Centro
CEP 65.410-000 | Tel: (99) 3841-1478
www.coroata.ma.gov.br